

LEI Nº. 132/2018

Orós, 21 de Novembro de 2018

EMENTA: REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI MUNICIPAL Nº. 80/2016 DE 28 DE OUTUBRTO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSIDIO DO PREIFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte <u>LEI MUNICIPAL</u>:

Art. 1°. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 80/2016.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós/CE, em 21 de Novembro de 2018.

Simão Pedro Alves Pequeno

Prefeito Municipal